

AO ANALISTA DO INSS

PAULO MILSON PEREIRA, agricultor, nascido em 01/07/1963, filho de Francisco Silvério Pereira, agricultor, falecido em 28 de maio de 1983, e Maria Edwiges da Fonseca, agricultora, casado com Benedita Maria Donizete, aposentada, em 12/12/2019, vem por sua Procuradora, requerer a concessão de **APOSENTADORIA POR IDADE RURAL.**

O requerente iniciou as atividades rurais aos **12 anos de idade** em uma gleba rural de área 56.55.48, situada no Zona Rural do Bom Retiro na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, MG registrada em nome de seu genitor em 13 de outubro de 1964 no Registro de Imóveis desta cidade, nas fls 198, do Livro 3R, conforme documento em anexo.

O requerente iniciou o trabalho no campo aos 12 anos, visto que sempre trabalhou em regime de economia familiar sem registros de empregados permanentes.

O falecimento de seu genitor ocorreu em 28/05/1983, iniciando assim o Processo de Inventário nº 3.114/83, esclarece-se que a partilha amigável foi concluída em 30/05/1997 e a sentença judicial e homologação do processo ocorreu em 07/08/2013.

Em pesquisa da documentação do imóvel, observa-se que fora inscrito no INCRA sob o nº 442330002003-0 e NIRF 2920713-4 em que constam pagos os ITRs em nome do Espólio do período de 2001 a 2017.

Além da farta documentação que comprova que o requerente possui qualidade de segurado especial anexa a Escritura Pública de Cessão de Direitos registrada em 23/09/1996 em que o requerente se qualifica como lavrador.

Anexa-se ainda a Certidão do Imóvel de Mat. 2.124 registrado em 1979 Registro de Imóveis deste município em que o Requerente atuou na qualidade de Procurador no Registro R-3-2124-(25/06/2018) em que novamente se qualifica como lavrador.



Assim, embora o requerente tenha perdido a qualidade de Segurado Especial por ter contribuído erroneamente como contribuinte individual no período de 2007 a 2017. O fato de ter sido procurador se qualificando novamente como Lavrador comprova o Retorno à Atividade Rural.

Em análise ao PROTOCOLO DE REQUERIMENTO 1577143607 Data de entrada: 10/11/2023, foi anexado ao ID: 435022674- pág 38-64, uma DAP emitida em 08/11/2024 válida até 08/11/2010 em que consta o CPF do requerente como proprietário de imóvel rural.

Complementa-se ainda a alegação o CCIR emitido em 2023 em que consta o requerente como proprietário de 5,5% do Imóvel Rural registrado sob o nº 442.330.002.003-0 de área total de 46,3825 HA.

Em pesquisa ao Ministério do Desenvolvimento Agrário verificou-se que o Requerente possui DAP ativa desde 13/06/2024.